



LEI Nº 3.517 / 2018

Dispõe sobre denominação de ruas do “Residencial Júlio Silva”.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 21/11/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do Residencial “Júlio Silva”, aprovado e registrado na Prefeitura Municipal de Chavantes, passam a ter as seguintes e novas denominações:

Rua 3 - passa a denominar-se **Rua “AZELINO POLIZER”**

Rua 5 - passa a denominar-se **Rua “JOÃO GOMES”**

Rua 6 - passa a denominar-se **Rua “OSVALDO RUSSO”**.

Artigo 2º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro das alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.346/2017 e outras disposições em contrário.

Chavantes, 26 de novembro de 2.018


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Registrada e afixada nesta mesma data na Secretária da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar - Port. 105/18